

SEMANARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

02 Å 08 DE SETEMBRO DE 2000 JOÃO PESSOA.

Nº 713

PÁG. 001/02

PREFEITO DO ATOS

DECRETO Nº 4.102 de 04 de setembro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessos, Estado da Paraiba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alineas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9,061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.805, de 25 de junho de 1.999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N º 123/2000,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo

11.000 - Secretaria da Saúde 11.101 - Gabinete do Secretário

13.75.431 - 2.132 - Contribuição ao Fundo Municipal de Saúde 3214.02 - 00 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes......RS 238.000.00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria da Saúde 11.104 - Diretoria de Assistência a Saúde 13.75.428 - 2.067 - Manutenção da Assistência Médica, Ambulatorial,

Hospitalar e Odontológica 3120.00 - 00 - Material de Consumo......

3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....

.R\$ 30,000,00

TOTAL

.RS 238,000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de setembro de 2000

EVERALDO SARMENTO

ICENTE CHAVES ARAÚJO Secretário das Finanças

EYMARD MORAES DE MEDEIROS Secretario da Saude

DECRETO Nº 4.103 de 04 de setembro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa. Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e" c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9,061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1.999, a tendo em vista o que consta do processo Seplan N º 123/ 2000

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de RS 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo

11.000 - Secretaria da Saúde

11.301 - Fundo Municipal de Saúde 13.75.431 - 2.197 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica 3120.00 - 00 - Material de Consumo.

.RS 238,000,00

Art. 2º A despesa com o Credito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta do recurso transferido através do Decreto nº 4.102, de 04 de setembro de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pesson, em 04 de setembro de 2000

CICERO DE LUCENA

EVERALBUSAKMENTO

ICENTÉ CHAVES ARAÚJO Secretário das Finanças

JOSE EYMARD MORAES DE MEDEIROS Secretário da Saúde

DECRETO Nº 4.104 de 04 de setembro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orcamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso dab uições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a " e " c ", inciso I, do art. 76,

da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1.999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N º

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de RS 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para reforço de dotaçõés orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria da Administração	
08.101 - Gabinete do Secretário	
03.07.020 - 2.017 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3132 00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	70.000,00
* 7	100
A second	
16.000 - Encargos Ĝerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da	
Administração	
03.07.021 - 2.039 - Encargos com Prestadores de Servicos	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	450.000.00
<u> </u>	,
TOTA LRS	520,000.00
	-20,000,00
Art. 2" As despesas com o Crédito Suplementar aberto	nelo artigo
nterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme dis	
guir	11.4%
08.000 - Secretaria da Administração	
08.102 - Diretoria de Recursos Humanos	
03.07.021 - 2.199 - Arquivo Corrente de Pessoal	
3120.00 - 00 - Material de Consumo	10.000,00
3131.00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
03.07.217 - 2.200 - É Prá Valorizar	
3131 00 - 00 - Remuneração de Serviços Pessoais	20.000,00
3132 00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
spended spent of their way and rates will re-	
08 103 - Diretoria Administrativa Financeira	
14.78.022 - 2.058 - Reorganizar o Arquivo Central	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
02.02.001 0.001 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
03.07.021 - 2.054 - Implementação do Protocolo Geral	
4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
08.104 - Coordenadoria de Informática	
03.07.024 - 2.018 - Implantação e Manutenção do Sistema de	
Informatização dos Serviços Administrativos	
minimatização dos serviços Administrativos	



60.000.00

4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente..

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - Cícero de Lucena Filho Vice-Prefeito - Reginaldo Tavares de Albuquerque Secretário-Chefe do Gabinete Civil - Rui Manoel Carneiro Barbosa de Aça Belchior Secretário da Administração - Fernando Antônio Dias

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

José Wellington J. Moreira ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessos - Secretaria da Administração us Diogo Velho, 150 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramai: 230

16.000 - Encargos Gerais do Município 16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração 03.07.021 - 1.002 - Aquisição de Veículos

50.000,00 4120.00 - 00 - Equipamentos e Material Permanente. nto do Patrimônio 03 07 021 - 2.037 - Tombam

10,000,00 TOTAL RS 520,000,00

Art. 3" Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de setembro de

CICERO DE LUCENA FILHO

EVERALDO SARMENTO

CENTE CHAVES ARAÚJO Secretário das Finanças

FERNANDO ANTÓNIO DIAS Secretário da Administração

DECRETO Nº 4.105 de 04 de setembro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforco de dotação consignada no vigente orçamento.

distr.

10.000,00

R\$

O Prefeito de Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alineas "a" e " e", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1.999, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 119/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de RS 315.000.00 reals), para reforço de dotação orçamentária na forma al

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social

14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente 08.41.185 - 2.014 - Programa de Apoio as Creches

3111.01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas . .R\$ 315,000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correra por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social

14.102 - Diretoria Administrativa Financeira

15.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3111.01-00 - Vencimentos e Vantagens Fixas . R\$ 315,000.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de setembro de 2000

CICERO DE LUCENA PILHO

EVERAL HOWARDS

CENTE CHAVES ARAÚJO cretário das Financas

ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO Secretária do Trabalho e Promoção Social

DECRETO Nº 4,106 de 04 de setembro de 2000

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefetto de Municipio de João Pessoa, Estado da Paraiba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alineas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Municipio, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.061, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1.999, e tendo em vista o que consta do processo SEPLAN N° 122/2000,

DECRETA-

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de RS 1.520.400,00 (hum milhão, quinhentos e vinte mil e quatrocentos reals), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas
10.07.020 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR
3211.01 - 05 - Contribuições a Fundos - Pessoal e Encargoa
Socials...... 76.000.00 10.07.021 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR 3211.01 - 05 - Contribuições a Fundos - Pessoal e Encargos 985,400,00 10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR 3211.01 - 00 - Contribuições a Fundos - Pessoal e Encarges Sociais. R\$ 159.000.00 3211.02 - 00 - Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes..... RS 300 000 00 TOTALR\$ 1,520,400,00

Art. 2° As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.200 - Gabinete do Prefeito - Entidades Supervisionadas

10.60.325 - 2.136 - Atividade a Cargo da EMLUR 4311.01 - 05 - Contribuições a Fundos - Auxílios para

RS 1.061,400,00 RS 300.000,00

15.84.492 · 2 136 · Atividade a Cargo da EMLUR 3211.02 · 00 · Contribuições a Fundos - Outras Despesas Correntes......

.....R\$

TOTALRS 1.520,400,00

159,000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Profeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de setembro de 2000

CICERO DE LUCENA FILHO

EVERAL DOSARMENTED

ICENTE CHAVES ARAÚJO Secretário das Finanças

DECRETO Nº 4.107 de 04 de setembro

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alineas "a "e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 9.61, de 03 de março de 2000, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 31, da Lei nº 8.806, de 25 de junho de 1.999, e tendo em vista o que consta do processo SEPLAN N° 122/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crádito Suplementar no valor de RS 1,520.400,00 (hum milhão, quinhentos e vinte mil e quatrocentos reals), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
02.202 - **sutarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana
10.07.020 - 2.047 - Assessoramento Superior
3111.01 - 05 - Vencimentos e Vantagens Fixas....... 76.000,00 985.000,00 R\$ 400,00 10.60.325 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais 150.000,00 3111 01 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 3111.02 - 00 - Despesas Variáveis 3120.00 - 00 - Material de Consumo R\$ 9.000.00 50 000 00 250.000,00 3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos. RS TOTAL. RS 1.520,400,00

Art. 2º As despesas com o Credito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito 02.202 - Auterquia Especial Municipal de Limpeza Urbana 10.60.325 - 2.084 - Aterro Sanitário 4110.00 - 05 - Obras e Instalações......

...RS 1.061.400.00

10 000 00

15.84.492 - 2.046 - Formação do Patrimônio do Servidor Público 3280.00 - 00 - Contribuições para a Formação do Patrimônio do Servidor Público......

RS 159,000,00 TOTALRS 1.520,400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de João Rea

CICERO DE LUCENA FILHO Prefeito

> EVERALDO SARMENDO Secretário do Planejamento

ICENTE CHAVES ARAÚJO Secretário das Financas

RUBENS PALCÃO DA SILVA NETO Superintendente da EMLUR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 184/2000

Em,06 de Setembro de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alinea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 11.905/00- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a SEVERINO JUVITO, ocupante do cargo de Operário, classificação funcional 3.90.02.1.1, matrícula nº 16.766-5, lotado na Secretaria de Infra estrutura.

FERNANDO ANTÔNIO DIAS

PORTARIA Nº 185/00 -Em, 5 de setembro de 2000

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei

EXPEDIENTE Nº 085/2000

Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municípal nº 1.781, de 22.03.89,

Considerando que as comemorações alusivas ao dia da Independência do Brasil, este ano, acontecerão numa quinta-feira, e

Considerando uma economia para os cofres do município,

RESOLVE: Facultar o expediente no dia 8 de setembro de 2000 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser compensado com o acréscimo de 30 (trinta) minutos ao expediente normal, nos próximos 10 (dez) dias úteis subsequentes.

> FERNANDO ANTONIO DIAS Secretário

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 c consoante e delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO !	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
	DE FATIMA A P.C.BRANCO	32.616-0	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	01 ANO
	ISABEL L. MARTINS	27.298-1	LICENCA S/VENCIMENTOS	06 MESES
14.678/00 RISON	ILDA REGINA R.MONTENEGRO	09.972-4	LICENÇA S/VENCIMENTOS	02 ANOS

EM . 04 / 09 / 2.000

FERNANDO ANTÔNIO DIAS Secretário

GABINETE CIVIL DO PREFEITO

EXTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O GABINETE CIVIL E DO OUTRO A EMPRESA ÓTICA SANTA CLARA

OBJETIVO: Fornecimento de óculos de grau popular;

VIGÊNCIA : Do dia 23/08/2,000 e terá a duração de 03 (três) meses;

VALOR R\$ 35 030,00 (trinta e cinco mil e trinta reais):

RECURSOS: Os recursos financeiros correrão por conta da Classificação Programática 03.101.15.81.486.2.007, Elemento de Despesa: 3132-00.

c few ...

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Termo de Posse do Conselheiro Suplenta da Secrataria Municipal da Infra-Estrutura - SEINFRA, OSWALDO PESSOA DE AQUINO, de acordo com as Leis Complementar nº 3, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade da João Pessos e a Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, no Conselho de Deservolvimento Urbano, em 1º de setembro de 2000 (1º.9.2000) sexta-feira, 11h.

Ao primeiro dia, do mês de setembro, do ano de dois mil (1∘9.2000), às 11h, no Plenário do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, situado na Rua Rodrigues de Aquino, 287, Edificio ASPLAN, 3a Andar-Centro, João Pessoa, Estado da Paratiba. Em cumprimento aos parágrafos 1; e 5, do art. 29, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade João Pessoa, combinado com os incisos I e II, Parágrafo 8; do art. 29, da Lei Municipal nº 7.899, de 20.95; e em consonância aos incisos I e II, Parágrafo 8; do art. 29, do art. 39, e art. 4, do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Urbano, e sinda fundamentado no Inciso II, do art. 19, do Conselho de Desenvolvimento Urbano, na prasença do Secretario Gerral do CDU, emposeau OSWALDO PESSOA DE AQUINO), no cargo de Conselherio Representando a Secretaria Municipal da Infra-Estrutura, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano, CDU. O Conselherio Suplente, ora empossado se comprometa a cumprir a Lei Complementar № 3, de 30.12.92 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, as Leis Ordinárias № 7.899, de 20.9.95 e a 8.475, de 27.04.98 e o Regimento Interno desta Colegiado e suas alterações. Deferido e aceito este compromisso. Para constar, eu, DESIVAL ALDXANDRE DA SILVA, Secretário-Geral do CDU, observando so dispositivos dos incisos III, XVI e XXIII, do art. 20, de Regimento Interno do CDU, minutal e digito e presente TERMO DE POSSE, que será publicado no Semanterio Oficial do Municipio de João Pessoa, devidamente assinado por mim, pelo Presidente a pele Conselherio Suplente aqui Investido, para os efeitos constitucionala vigentes. João Pessoa, Estado da Paralba. A primeiro dia, do mês de setembro, do ano de dols mil (1º.9.2000), sexta-feira.

- Suplente/SEINFRA

da Silva - Secretário-Geral do CDU